

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

ANPIH - Associação Negritude de Promoção da Igualdade Racial. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSÍVEL DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ANPIH - ASSOCIAÇÃO NEGRIUDE DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CONDIÇÕES BÁSICAS COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO PARANÁ SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP.

2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: IMÓVEL MATRÍCULA 13.534 - "Lote de Terras sob nº 10, com área de 2.044.000,00 metros quadrados, situado na Gleba 10 da Colônia Paranavá, Município de Planaltina do Paraná, limitando a Norte, por uma linha seca, confrontando com terras do Lote Nr8, desta mesma gleba, conforme Matrícula 2133, do primeiro Registro de Imóvel Comarca Santa Isabel do Ivaí - PR."

3. DO PREÇO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO. 3.1. O referido imóvel encontra-se, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí - PR, sob a Matrícula nº. 13.534, e será vendido no estado em que se encontra e com caráter "AD CORPUS", em PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA pelo valor mínimo de R\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. 8.1. Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões do imóvel pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a cargo e ônus do adquirente/arrematante a sua regularização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. ERRATA DO DECRETO Nº 019/2020, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE Nº 18.476, PÁG. 16 DO DIA 07/02/2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 239/2020. SÚMULA: Fica aditivado o Contrato nº 170/2019, datado 07/11/2019 e dá outras providências.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 239/2020. SÚMULA: Fica aditivado o Contrato nº 170/2019, datado 07/11/2019 e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16. LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 02/2020 - objeto: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO FÍSICO para exploração de atividade comercial (MARCENARIA), localizada a Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, prédio junto ao Serviço e Fortalecimento de Vínculos, no centro da cidade de Querência do Norte.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16. RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E CLASSIFICAÇÃO. OBJETO: Credenciamento de PESSOA JURÍDICA PARA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE ULTRASSOM, ENDOSCOPIA E RAO X.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 136/2020 Pregão Presencial Nº. 50/2020 CONTRATO Nº 196/2020 VENCIMENTO 30/09/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O objeto do presente termo é a aquisição de distribuidor de calcário, distribuidor de estere orgânico e calcário, subsolador, ensilador, carreta de madeira, trator agrícola, carreta basculante, roçadeira hidráulica/equipamentos para indústria de mel: a saber: mesa desoperadora, centrifuga, pré filtro com bomba transferida, homogeneizadora, bom com filtro, decantador, plataforma de sustentação, envasadora de frascos, conjunto de tabuletas, mesa para tampar frascos, desacidizadora, bomba portátil para desnaves, sistema de desinfecção de frascos, conforme detalhado no anexo I termo de referência.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 167/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 32/2020 CONTRATO Nº. 202/2020.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16. COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 34/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 177/2020.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16. COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 34/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 177/2020. AVISO DE RATIFICAÇÃO.

Associação dos Servidores Municipais de Paranavá-PR. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE CHAPAS ELEIÇÃO BIÊNIO 2021/2022. A Presidente da Associação dos Servidores Municipais de Paranavá, no uso de suas atribuições, CONVOCA a todos os associados, devidamente habilitados, para se inscrever e concorrer à eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para Biênio 2021/2022.

NOTIFICAÇÃO Nº 009/2020. Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.432, de 20 de Março de 1997 notificamos, o Legislativo, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais do Município e População em geral, do recebimento dos seguintes Recursos Federais e Estaduais, no mês de setembro/2020.

RONDON GOVERNO MUNICIPAL. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2020. O Exmo. Sr. AILTON ALFREDO VALLOTTO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO Escritório Regional de Paranavá. ANEXO II. Declaração formal do cumprimento de requisitos de funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto. EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2020. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2020.

SAMAE de Terra Rica. MAZUCATO E CIA LTDA ME. CONTRATANTE: Claudcir Alvares Maldonado. CONTRATADA: MAZUCATO E CIA LTDA ME.

publicação legal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ ADENODO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020. A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE – ESTADO DO PARANÁ, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, fica Retificado o Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020, Objeto:- A presente licitação visa à aquisição e instalação de geomembrana PEAD 1,00 mm a ser colocada no aterro sanitário deste Município com todas as despesas serão por conta da contratada, conforme abaixo: Onde se lê: -"Modo de Disputa: "Aberto e Fechado." Leia-se:- "Modo de Disputa: Aberto." Fica Ratificado os demais termos do Edital, Termo de Referência, Minuta do Contrato e demais anexos. Diamante do Norte, 08 de outubro de 2020. ANDREZA DA SILVA PARIZ PREGOIRA

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163 CCE/MP 76975259-0001-10 Estado do Paraná DECRETO Nº 310/2020 Súmula: Decreta a transferência da comemoração do Dia dos Funcionários Públicos e declara ponto facultativo, nos órgãos da administração direta e indireta do Município e dá outras providências. NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, Considerando a data comemorativa do Dia dos Funcionários Públicos, comemorado no dia 28 de outubro (quarta-feira); DECRETA Art. 1º Fica transferida a comemoração do Dia dos Funcionários Públicos do dia 28 de outubro de 2020 para o dia 30 de outubro de 2020 (sexta - feira), e declarado como PONTO FACULTATIVO nos Órgãos integrantes da Administração direta e indireta, o expediente no dia. Art. 2º Executam-se do disposto no artigo anterior os serviços essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como saúde, limpeza pública e outros, os quais devem seguir sem sofrer qualquer interrupção, atendendo em sistema de plantão. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Pedro do Paraná-PR, 07 de outubro de 2020. NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ Súmula de concessão de licença de operação. A Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná, CNPJ: 75.461.442/0001-34, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra (IAT), a Licença de Operação, sob o número 207030 para: Destinação de resíduos sólidos em Aterro Sanitário, implantado na Rodovia PR-218 KM sentido Santa Isabel do Ivaí, CEP: 87860-000, no município de Planaltina do Paraná, com validade até 30/09/2022.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 247 DATA 6 10 2020 FAVORECIDO VALDINEI MATANOVIC DESTINO VIAGEM PARANAVAI/MARINGÁ E REGIÃO OBJETIVO DA VIAGEM ADIANTAMENTO DE 10 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAI/MARINGÁ E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAÚDE INÍCIO E RETORNO PREVISTOS INÍCIO 6-out-20 5:00 horas RETORNO 20-out-20 17:00 horas Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS 10 VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA 44,04 VALOR TOTAL CONCEDIDO 440,40 AUTORIZO A CONCESSÃO: NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 248 DATA 6 9 2020 FAVORECIDO MURILO FARIA CAETANO DESTINO VIAGEM MARINGÁ-PR OBJETIVO DA VIAGEM ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE MARINGÁ-PR, COM A FINALIDADE DE BUSCAR MERCADORIAS DOADAS PELO "LONARDO ATACADOS" PARA A ESCOLA DA APAE DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, NO DIA 07/10/2020. INÍCIO E RETORNO PREVISTOS INÍCIO 7-out-20 5:30 horas RETORNO 7-out-20 15:00 horas Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS 1 VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA 44,04 VALOR TOTAL CONCEDIDO 44,04 AUTORIZO A CONCESSÃO: NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58 paraisodonorte.ate@net - e-mail: cont@paraisodonoroeste.pr.gov.br ou licitacao@paraisodonoroeste.pr.gov.br PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2243/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020 EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2020 - ID 262 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE (PR) e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 75.476.556/0001-58 e 09.196.589/0001-10 CONTRATADA: INGA CAMINHÕES LTDA CNPJ: 23.008.729/0001-00 OBJETO: VEÍCULO NOVO ZERO QUILÔMETRO TIPO VAN. MERCEDEZ BENZ VALOR: R\$ 179.400,00 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.001.1002.0010.0301.0011.344.90.52 VIGÊNCIA: 07/10/2020 a 06/10/2021 Paraíso do Norte, 07 de outubro de 2020. Municipio de Paraíso do Norte CONTRATANTE Laércio de Freitas Fundo Municipal de Saúde CONTRATANTE Gerson Pereira da Silva Inga Caminhões Ltda CONTRATADA Alberto José Giarreta

RONDON GOVERNO MUNICIPAL Avenida Paraná, 155 – Centro – Paço Municipal, CEP 87.800-000 www.rondon.pr.gov.br – prefeitura@rondon.pr.gov.br FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2020 VALIDADE: 12 (doze) meses. O MUNICÍPIO RONDON – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/ME sob n.º 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de MUNICÍPIO, através do seu representante Legal, Prefeito Municipal, Senhor Ailton Alfredo Valotto, brasileiro, casado, RG nº 1.430.592-0/PR, e do CPF nº 279.116.599-15, e a empresa NF SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, estabelecida na AV ESPANHA, 1303 LOJA 01 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO Rondon/PR CNPJ Nº. 18.973.452/0001-15, pelo seu representante infra-assinado, o senhor JOEL SALATTI NICOLA, residente e domiciliado na AV. ESPANHA, 1303 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO, denominado a partir deste de EMPRESA, resolve firmar a presente ata de registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Nº. 69/2020 - REGISTRO DE PREÇOS, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes: CLAUSULA I – DO OBJETO E VALOR 1.1. Constitui o objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para realizar eventual serviço de instalação de sistema de alarme e sistema de câmeras em diversos prédios públicos da administração municipal, com fornecimento total de equipamentos e materiais, conforme especificações constantes no ANEXO Nº 01 - proposta da licitante vencedora. 1.2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços abaixo especificados: Tabela com 7 lotes e 7 itens, incluindo descrições de produtos, marcas, unidades, quantidades, preços unitários e totais. CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. 2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Rondon não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu interesse, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora. 2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Nº 69/2020 - Registro de Preços, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes. CLAUSULA III – DO PAGAMENTO: 3.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, mensalmente, até o dia 15 de cada mês, de acordo com a execução dos serviços efetuados no período mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela Secretaria responsável. 3.2. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) equipamento(s) produto(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos: 3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida com base da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, dentro do seu período de validade; 3.4. Prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro do seu período de validade; 3.5. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT dentro do seu período de validade. CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO: 4.1. Os serviços definidos no objeto deste edital, bem como os materiais e equipamentos a serem fornecidos e instalados, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferiores aos limites mínimos fixados no ANEXO Nº 05 – TERMO DE REFERÊNCIA. 4.2. A instalação deverá ser realizada pela empresa vencedora e deverá seguir a planilha orçamentária e demais elementos e normas técnicas pertinentes ao serviço. 4.2.1. Todos os equipamentos, materiais, EPI's, necessários à perfeita execução dos serviços serão fornecidos pela empresa vencedora. 4.3. O prazo máximo para a execução dos serviços, independentemente da quantidade solicitada, será de 10 (dez) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Execução dos Serviços. 4.3.1. O(s) atraso(s) na execução, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Prefeitura, desde que comprovados na época oportuna. 4.4. A não entrega do produto no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93. 4.5. A execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos aos serviços efetivamente executados, conforme a necessidade do Município de Rondon, sendo que este não estará obrigado a executar a quantidade total disposta nos itens constantes do Anexo N.º 05 – TERMO DE REFERÊNCIA. CLAUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES 5.1. Do Município: 5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho; 5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso; 5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho; 5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente; 5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção. 5.2. Da Detentora da Ata: 5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas; 5.2.2. Pagar todos os tributos que indicam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos; 5.2.3. Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação; 5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado; 5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta. CLAUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: 6.1. Os serviços de sinalização serão recebidos provisoriamente pela equipe técnica de Engenharia do Município de Rondon, a qual também verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada. 6.2. O serviço só será recebido definitivamente depois de certificado pelo responsável, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no Anexo N.º 05 – TERMO DE REFERÊNCIA. 6.3. O(s) responsável(is) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a prestá-las. 6.4. No caso de serviços rejeitados, o contratado deverá providenciar a imediata correção, de acordo com o Anexo N.º 05 – TERMO DE REFERÊNCIA, dentro do prazo de 02 (dois) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de correção. 6.5. O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Rondon – CNPJ nº 75.380.071/0001-66. CLAUSULA VII – DAS PENALIDADES: 7.1. À EMPRESA serão aplicadas penalidades/multas pelo MUNICÍPIO a serem apuradas na forma a saber: a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento. b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a EMPRESA infringir qualquer das demais obrigações contratuais. c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da EMPRESA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensinar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo indóneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa. d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo MUNICÍPIO, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela EMPRESA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93. 7.2. Quando forem verificadas situações que ensejem a aplicação das penalidades, previstas nesta cláusula, o MUNICÍPIO dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação à EMPRESA dos atos a serem realizados. 7.3. A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades. CLAUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS: 8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 69/2020 – REGISTRO DE PREÇOS, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4.103/2014, de 31/03/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, após o prazo de 60 dias, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença. CLAUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando: 9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata; 9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa; 9.1.3. a detentora dar causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor; 9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais; 9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos; 9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela administração; 9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e na internet no site do Município, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da publicação. 9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94. 9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não acatadas as razões do pedido. CLAUSULA X – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos livres municipais do exercício, através das seguintes dotações orçamentárias: Tabela com 2 colunas: UN/FUN/SUB-FUN/PROG/DEST-PROJ-AT/DESC-PROJ-AT e CAT. ECON. DEMAISS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA. CLAUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO: 11.1. A execução dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo respectivo Secretário. CLAUSULA XII – DA FISCALIZAÇÃO: 12.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços é de responsabilidade da equipe técnica de engenharia do Município de Rondon, o qual fará a fiscalização nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, efetuando os controles de recebimentos, anotando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando, de fato sua competência, o que for necessário ou solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes. CLAUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES 13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por e-mail ou através de publicações no Diário Oficial do Município, Jornal Diário do Noroeste de Paranavai-PR. CLAUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 14.1. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº. 69/2020 - Registro de Preços e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado. 14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito. 14.3. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder a execução do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica. CLAUSULA XV – ANTICORRUPÇÃO 15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução da presente Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente ajuste, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da presente ata de registro de preços, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. CLAUSULA XVI – DO FORO: 16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preço. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo. Rondon-PR, 06/10/2020. MUNICÍPIO DE RONDON Ailton Alfredo Valotto Prefeito Municipal NF SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA Empresa Detentora da Ata Testemunhas: 1. RG 2. RG

MUNICÍPIO DE RONDON Ailton Alfredo Valotto Prefeito Municipal Avenida Paraná, 155 – Centro – CEP 87.800-000 www.rondon.pr.gov.br – prefeitura@rondon.pr.gov.br FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66 EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 54/2020 Processo de Dispensa Nº 62/2020 Partes: MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa ZEPONI & ZEPONI LTDA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Curso de Capacitação para Escuta Especializada e Acolhimento da Revelação Espontânea da Criança e do Adolescente e Elaboração de documentos, para a rede de atendimento a Criança e Adolescente do Município de Rondon, cujas especificações estão descritas na Planilha Orçamentária do referido edital. Valor: R\$-7.000,00 (Sete mil reais). Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondon, em sua totalidade, em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela Secretaria de Ação Social. Dotação Orçamentária: O pagamento decorrente da execução do objeto deste contrato será efetuado à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente: Tabela com 3 colunas: UN/FUN/SUB-FUN/PROG/DEST-PROJ-AT/DESC-PROJ-AT, CATEGORIA ECONÔMICA, FONTE. Duração: O presente contrato terá duração até o dia 06/12/2020 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato. Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – PR. Data da assinatura: 07/10/2020. Rondon – Pr, 07 de outubro de 2020. Ailton Alfredo Valotto Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RONDON GOVERNO MUNICIPAL Avenida Paraná, 155 – Centro – Paço Municipal, CEP 87.800-000 www.rondon.pr.gov.br – prefeitura@rondon.pr.gov.br FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66 TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de recarga de gás enfiado GLP - P13 kg e GLP - P45 kg, além de galões de água mineral, para manutenção das atividades das diversas Secretarias da Administração, cujas especificações estão descritas na Planilha Orçamentária – Anexo I-A do Termo de Referência do Edital. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rondon, designado através da Portaria nº 7.322, de 30 de dezembro de 2019, resolve divulgar como vencedores do certame as seguintes empresas: Tabela com 2 colunas: PROPONENTE e CNPJ. Outrossim, no uso de suas atribuições resolve adjudicar os itens desta licitação às respectivas empresas, pelo menor valor proposto de: Tabela com 5 colunas: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Qt, Preço R\$. Rondon, PR em 07 de outubro de 2020. Fernando César Zamproné Pregoeiro TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2020 O Exmo. Sr. AILTON ALFREDO VALOTTO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório supra citado, cujo objeto foi adjudicado às seguintes empresas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos do art. 7º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 2.770/2006: Tabela com 4 colunas: PROPONENTE, CNPJ, VALOR R\$, Valor por Extensão. Rondon, PR em 07 de outubro de 2020. AILTON ALFREDO VALOTTO Prefeito Municipal





# publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
paraisodonorte@atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br  
e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2383/2020  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2020  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO  
EXCLUSIVO PARA MPE  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira do Município de Paraiso do Norte comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, do tipo menor preço por item, e que a abertura se dará às 09h do dia 22 de outubro de 2020, na Casa da Cultura, Registro de preços para aquisição de materiais para pintura. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, nº 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: [compras@paraisodonorte.pr.gov.br](mailto:compras@paraisodonorte.pr.gov.br); [licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br](mailto:licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br); ou por baixada no site: [paraisodonorte.atende.net](http://paraisodonorte.atende.net), no ícone AutoAtendimento>ConsultaDeLicitações. Paraiso do Norte, 07 de outubro de 2020

Márcia Ferratto de Oliveira Guirro  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ**  
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro - Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000  
Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34  
**PODER EXECUTIVO**  
**PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Nº 27/2020 PROCESSO Nº 81/2020

**DO OBJETO:**  
Aquisição de peças e contratação de serviços, para conserto da ambulância Renault Master, placa: AYJ-1585.

Justificativa: Considerando que estamos vivenciando uma pandemia, considerando que o veículo citado é utilizado para transportar pacientes com problemas graves de saúde e casos de emergências, além de casos em que o paciente precisa ser transportado deitado, ou fazendo uso do oxigênio, enquanto em deslocamento para atendimento em outros centros de referências em saúde; considerando que o veículo citado apresentou problemas no motor necessitando de serviços de retífica, faz-se necessária a contratação.

**PRESTADOR DOS SERVIÇOS:**  
RETIFICA DE MOTORES LEAL LTDA CNPJ: 24.780.193/0001-09.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Red	Cód. Despesa	
456	05.040.10.301.0008.2.087.3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros P. Jurídica.
280	05.040.10.301.0008.2.087.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.

**VALOR TOTAL R\$:**  
Mão de Obra R\$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais).  
Peças R\$ 9.850,00 (nove mil oitocentos e cinquenta reais).  
Totalizando: R\$ 17.130,00 (dezesete mil cento e trinta reais).

**SETOR:**  
SAÚDE.

**DA BASE LEGAL:**  
Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 Alterada pela Lei 14.063/2020 e Art. 4º Lei Federal Nº 13.979/2020.

**DA AUTORIZAÇÃO:**  
Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Planalina do Paraná-PR, 07 de outubro de 2020.

José Antonio Bonvechio  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ**  
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro  
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 - CEP 87860-000  
**PODER EXECUTIVO**  
**PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ**  
E-mail: [planalinadoparana@pref.gov.br](mailto:planalinadoparana@pref.gov.br)

**PORTARIA Nº 143/2020**

**Súmula:** Concede Licença-Prêmio por Assiduidade.

**JOSÉ ANTONIO BONVECCHIO**, prefeito do Município de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio de 03 (três) meses consecutivos por assiduidade a servidora da municipalidade nos termos da Lei Municipal nº 7/94, artigo 98, de 12 de agosto de 1994, (Regime Jurídico Único), a partir de 03 de novembro de 2020 com término em 31 de janeiro de 2021, conforme discriminação abaixo:

**SERVIDORA:** 1. Sonia Maria Jacinto da Silva  
**CPF:** 052.351.419-03  
**PERÍODO AQUISITIVO:** 01/02/2012 a 30/01/2017

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de outubro de 2020.

**JOSÉ ANTONIO BONVECCHIO**  
PREFEITO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**  
Avenida Tapejara, 88 - Centro - Ca. Postal nº 91 - CEP 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000  
Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
[www.paraisodonorte.pr.gov.br](http://www.paraisodonorte.pr.gov.br) - e-mail: [pedidos\\_profissionais@atende.net](mailto:pedidos_profissionais@atende.net)

**PORTARIA Nº 130, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

**SÚMULA** - Concede férias regulamentares a servidores municipais.

**LAERCIO DE FREITAS**, Prefeito do Município de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do salário que normalmente auferir, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, e Lei 17/93, Arts. 98 e 102,

**Considerando** que o (a) funcionário (a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o conteúdo em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado, conforme solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos, e deferida pelo Diretor de Departamento de sua lotação.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Por este ato, tornar público conceder 30 (trinta) dias de férias aos Servidores Públicos do Município, conforme discriminação:

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO/AQUISIÇÃO	PERÍODO/CONCESSÃO
596-1	Anderson Jose Sversute	07/08/2017 a 06/08/2018	01/10/2020 a 30/10/2020
921-1	Maria Julia Camillo Silva Franco	01/08/2019 a 31/07/2020	28/09/2020 a 27/10/2020

Art. 2º - Por este ato, tornar público conceder 10 (dez) dias de férias aos Servidores Públicos do Município, conforme discriminação:

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO/AQUISIÇÃO	PERÍODO/CONCESSÃO
674-1	Acelino Jose Cardoso da Silva	04/01/2019 a 03/01/2020	14/10/2020 a 23/10/2020
885-5	Franciele Hirano	02/01/2019 a 01/01/2020	02/10/2020 a 11/10/2020

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 28/09/2020.

Paraiso do Norte/PR, 30 de setembro de 2020.

Laercio de Freitas  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE**  
Estado do Paraná - CNPJ 80.611.759/0001-40  
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1970 - CEP 87.990 - 000  
e-mail: [camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br](mailto:camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br)

**TERMO ATO DESERTO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 04/2020.**

A Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Presidente o Senhor **EDYELSON DA SILVA CANO**, Declara **Ato Deserto** no PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2020, Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para fornecimento de Combustível tipo: Gasolina Comum e/ou Alcool Comum para atender as necessidades atuais e futuras da Câmara Municipal, com abastecimento do veículo Onix Plus, Placa BDP-3J46, chassi 9BGE69H0LGI23365.

Nos termos do Pregoeiro, Comissão de Apoio e Parecer Jurídico nº 088/2020 de 06/10/2020.

Câmara Municipal de Diamante do Norte, 07 de outubro de 2020.

EDYELSON DA SILVA CANO  
Presidente da Câmara Municipal

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**  
Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06  
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611 - CEP 87.990 - 000

**DECRETO Nº 198/2020**

**SÚMULA:** "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

**DANIEL DOMINGOS PEREIRA**, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 063/2020, de 07 de Outubro de 2020,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 18.238,00 (dezoito mil e duzentos e trinta e oito reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	SECRETARIA DE SAÚDE	DESCRIÇÃO
07.001.10.301.0010.1070	Enfrentamento a COVID-19 - Portaria nº 1.857/2020 (Escolas Públicas)	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	1778 - 18.238,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$. 18.238,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no Artigo Primeiro será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte receita:

a) 1.7.1.8.03.9.1.00.00.00.00.00. (Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo) no valor de até R\$. 18.238,00 (dezoito mil e duzentos e trinta e oito reais).

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 08 de Outubro de 2020.

**DANIEL DOMINGOS PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**  
Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06  
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611 - CEP 87.990 - 000

**LEI Nº 063/2020**

**SÚMULA:** "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE** aprovou e eu, **DANIEL DOMINGOS PEREIRA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020; e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do município de Diamante do Norte - PR.

**Art. 2º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 18.238,00 (dezoito mil e duzentos e trinta e oito reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	SECRETARIA DE SAÚDE	DESCRIÇÃO
07.001.10.301.0010.1070	Enfrentamento a COVID-19 - Portaria nº 1.857/2020 (Escolas Públicas)	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	1778 - 18.238,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$. 18.238,00</b>

**Art. 3º** - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no Artigo Primeiro será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte receita:

a) 1.7.1.8.03.9.1.00.00.00.00.00. (Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo) no valor de até R\$. 18.238,00 (dezoito mil e duzentos e trinta e oito reais).

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 07 de Outubro de 2020.

**DANIEL DOMINGOS PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR/PR**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 032/2020**

Ratifico por este termo, a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da Empresa: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULO LTDA, com cadastro CNPJ/MF: 01.304.124/0006-38, localizada na Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, 5680, Jardim Santos Dumont, Paranavai-PR, no valor total de R\$ 1.983,60 (Um mil e novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), objetivando a revisão do veículo Ambulância - Placa BDR-9J15, realzada por sua Concessionária Exclusiva, com base no art. 25 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com os pareceres técnicos e jurídico, bem como pelos elementos que instruem o Processo Administrativo nº 100/2020.

Mirador/PR, 06 de Outubro de 2020

Reinaldo Pinheiro da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
[paraisodonorte.atende.net](http://paraisodonorte.atende.net) - e-mail: [compras@paraisodonorte.pr.gov.br](mailto:compras@paraisodonorte.pr.gov.br)

**1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2020 - ID 108**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 669/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O presente Aditivo a Ata tem por objeto registro de preços para aquisição de materiais hospitalares e afins, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 18/2020 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contratadas, integram esta Ata, com se nela estivessem transcritos.

**1.2** O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Objeto Licitação:** Município de Paraiso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferratto de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraiso do Norte e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 09.196.589/0001-10, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 944, no Município de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, representado por seu Diretor o Sr. Gerson Renteia da Silva.

**Licitante Detentora:** Classmed - Produtos Hospitalares - Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.328.535/0001-59, IE 903.13375-90 e NIRE 41600627199, com sede a Rua Pica Pau, Nº 1.211 - Centro, na Cidade de Arapongas, Estado do Paraná - CEP 86.701-040, neste ato representado por seu representante legal a Senhora Michele Cristina Cardoso da Silva Machado.

Item	Especificação dos Objetos	Unidade	Marca	Preço Unitário Registrado	
				Atual	Proposto
71	Sonda de foley nº 18 - 2 vias. Sonda fabricada em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática; fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; embalagem atóxica, esterilizada por raio gama, com registro no ms.	Unidade	Solidor	2,38	3,59

Para firma e validade do pactuado, o presente Aditivo a Ata foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraiso do Norte, 07 de outubro de 2020.

Márcia Ferratto de Oliveira Guirro  
Pregoeira do Município de Paraiso do Norte

Michele Cristina Cardoso da Silva Machado  
Representante Legal da Detentora

Fundo Municipal de Saúde de Paraiso do Norte

**CONTRATANTE**  
Gerson Renteia da Silva  
Diretor do Departamento Municipal Saúde

**Testemunha:**  
Elsangela Dias de Oliveira  
Chefe do Fundo Municipal de Saúde

**PREFEITURA DE MIRADOR**

**PORTARIA Nº. 0199/2020**

**SÚMULA:** "Concede Licença Prêmio por Assiduidade no Interesse da Administração Municipal aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0377/2017, de 16 de maio de 2017".

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº. 4230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus), estando suspensas as aulas e o fornecimento de merenda aos alunos;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento da situação de emergência em Saúde Pública no âmbito do Município de Mirador, em razão da pandemia declarada em virtude de doenças infecciosas virais respiratórias causada pelo agente etiológico "Novo Coronavírus" (COVID-19) pelo Decreto Municipal nº. 033/2020;

**CONSIDERANDO** a suspensão das aulas nas escolas municipais e atividades de creches no âmbito do Município de Mirador, conforme Decreto nº. 033/2020, e via de consequência suspensão das merendas escolar, e a manutenção dos alunos nas escolas e creches.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0377/2017, de 16 de maio de 2017, que dispõe sobre a inclusão dos Parâmetros 1º, 2º e 3º no Art. 114 da Lei Municipal nº. 066/2009, de 11 de novembro de 2009 e dá outras providências.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder afastamento de 90 (noventa) dias das atividades por motivo de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de efetivo exercício dos servidores efetivos municipais conforme abaixo relacionado;

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
IVAN WESSLER	24/10/2011 a 23/10/2016	07/10/2020 a 05/01/2021

**Art. 2º** - Poderá a Administração Municipal solicitar, a qualquer momento, o retorno nas Atividades Laborais, conforme liberação do funcionamento das escolas municipais, estadual e creches, ficando anotado na ficha funcional o período restante dos dias a gozar.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2020.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 523.491.799.15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ 76.972.074/0001-51  
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Serv.: \_\_\_\_\_

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2020 - PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2020-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2020-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: VIAÇÃO GARCIA LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual prestação de serviços de transportes de pacientes do Município de Loanda-Pr com destino a cidade de Curitiba-Pr e Região Metropolitana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

**LOTE ÚNICO - Valor do Lote: R\$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais).**

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	Transporte de pacientes do município de Loanda para Curitiba e toda a Região Metropolitana, mínimo de itinerário de 5 dias por semana, com captação e distribuição dos pacientes conforme agenda da Secretaria de Saúde; Acompanhamento de corpo clínico, composto de técnico ou auxiliar de enfermagem a bordo, supervisionados a distância por enfermeiro e médico, todos devidamente credenciados em seus respectivos conselhos; 2 (dois) motoristas em cada viagem, com habilitação categoria "E"; Servir durante as viagens um lanche composto de pão, presunto e queijo e acompanhamento (café, suco ou refrigerante); Manter telefone celular que permita comunicação permanente da Secretaria de Saúde com o ônibus; Manutenção médica. Dispondo de pelo menos 2 (dois) veículos, com no máximo 5 (cinco) anos de uso; Mínimo de 40 (quarenta) lugares para pacientes sentados. Dispondo de itens como: Poltronas reclináveis, ar condicionado, CD e DVD, cabine do motorista isolada dos pacientes, bagageiros individuais no teto, bagageiro coletivo, equipamentos básicos para atendimento de enfermagem, cilindro de oxigênio. Estar devidamente autorizado a executar o serviço pelo DER	UN	1200	115,00	138.000,00

	(Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná)				
2	Transporte de pacientes do município de Curitiba e toda a Região Metropolitana para Loanda, mínimo de itinerário de 5 dias por semana, com captação e distribuição dos pacientes conforme agenda da Secretaria de Saúde; Acompanhamento de corpo clínico, composto de técnico ou auxiliar de enfermagem a bordo, supervisionados a distância por enfermeiro e médico, todos devidamente credenciados em seus respectivos conselhos; 2 (dois) motoristas em cada viagem, com habilitação categoria "E"; Servir durante as viagens um lanche composto de pão, presunto e queijo e acompanhamento (café, suco ou refrigerante); Manter telefone celular que permita comunicação permanente da Secretaria de Saúde com o ônibus; Manutenção médica. Dispondo de pelo menos 2 (dois) veículos, com no máximo 5 (cinco) anos de uso; Mínimo de 40 (quarenta) lugares para pacientes sentados. Dispondo de itens como: Poltronas reclináveis, ar condicionado, CD e DVD, cabine do motorista isolada dos pacientes, bagageiros individuais no teto, bagageiro coletivo, equipamentos básicos para atendimento de enfermagem, cilindro de oxigênio. Estar devidamente autorizado a executar o serviço pelo DER (Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná)	UN	1200	115,00	138.000,00
3	Transporte de pacientes acamados do município de Loanda para Curitiba e toda a Região Metropolitana.	UN	100	275,00	27.500,00
4	Transporte de pacientes acamados do município de Curitiba para Loanda e toda a Região Metropolitana.	UN	100	275,00	27.500,00

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os passageiros deverão embarcar na cidade de Loanda-Pr, nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como nos locais de atendimento em Curitiba-Pr e Região Metropolitana. Deverão ocorrer em pelo menos 05 (cinco) dias por semana conforme disponibilidade pelo SUS de consultas, exames e internamentos, planejada a ser definida junto a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de setembro de 2020.

**JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Loanda

**ESTEFANO BOIKO JUNIOR**  
Viação Garcia Ltda.

### EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2020 - PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2020-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2020-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: SUPERMERCADO IPÊ DE PARANAVAI LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de doces (bombom, wafer, guarda chuva, pastilhas, balas, paçoca, bolinha de chocolate, pipoca doce e chocolate ao leite), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Bombom, produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, açúcar, leite, manteiga, cacau, e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem plástica de 1 Kg contendo 48 unidades. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	LACTA	PCT	300	29,80	8.940,00
2	Doce tipo wafer, recheado, coberto com chocolate. Uma caixa traz vinte unidades com peso de aproximadamente 126 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	ISABELA	CX	800	3,35	2.680,00
9	Chocolate ao leite, em formato cilíndrico compacto, contendo 30 unidades em cada caixa.	GAROTO	CX	250	22,40	5.600,00
<b>VALOR TOTAL.....</b>					<b>R\$ 17.220,00</b>	

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.


**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de setembro de 2020.

**JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Loanda

**JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA**  
Supermercado Ipê de Paranavai Ltda

## publicação legal

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA</b> <b>ESTADO DO PARANÁ</b>	Fl. nº _____
	CNPJ 76.972.074/0001-51 Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400	Serv.: _____

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2020 – PML  
 LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2020-PML  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA  
 EMPRESA DETENTORA: CANOLA EMBALAGENS LTDA ME

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de doces (bombom, wafer, guarda chuva, pastilhas, balas, paçoca, bolinha de chocolate, pipoca doce e chocolate ao leite), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
3	Doce tipo Guarda Chuva de Chocolate com 50 unidades de 6,8 gramas cada, caixa contendo 340 gramas, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	KICACAU	CX	300	9,00	2.700,00
5	Balas sortidas de goma de amido, sabores naturais e coloridas artificialmente sabores sortidos de frutas, caixa contendo 960g sendo 30 Tubos de 32gr cada. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	DOCILE	CX	200	10,00	2.000,00
7	Bolinha de chocolate, pote contendo bolinhas maças de chocolate com 100 unidades, embaladas individualmente com papel alumínio com o tema de futebol, peso total de 600 gramas. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	KICACAU	POTE	200	8,90	1.780,00
8	Pipoca doce a base de grãos de milho selecionados, pacote em embalagem plástica com 20 gramas cada. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	CEGONHA	PCT	6000	0,33	1.980,00
<b>VALOR TOTAL.....</b>						<b>R\$ 8.460,00</b>

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de setembro de 2020.

**JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**  
 Prefeito Municipal de Loanda

**APARECIDA DE FÁTIMA SANTOS CANOLLA**  
 Canola Embalagens Ltda ME

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2020 – PML  
 LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2020-PML  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA  
 EMPRESA DETENTORA: E MELLA ALIMENTÍCIOS

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de doces (bombom, wafer, guarda chuva, pastilhas, balas, paçoca, bolinha de chocolate, pipoca doce e chocolate ao leite), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
4	Pastilhas Coloridas Sabor Tutti-Frutti Pacote com 100 Unidades de 5 Mini Pastilhas Peso Total Pacote:240g. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	DOCILI	PCT	100	18,30	1.830,00
6	Doce de amendoim tipo paçoca, em forma retangular, contidas em caixa ou pote com 50 unidades, embaladas em plástico individualmente. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	AMENDUPA	CX	100	13,99	1.399,00
<b>VALOR TOTAL.....</b>						<b>R\$ 3.229,00</b>

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de setembro de 2020.

**JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**  
 Prefeito Municipal de Loanda

**EDMIR MELLA**  
 E Mella Alimentícios

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2020 – PML  
 LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2020-PML  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA  
 EMPRESA DETENTORA: SUPERMERCADO IPÊ DE PARANAVAI LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ACHOCOLATADO 400 G AÇUCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA DE BAUNILHA, VITAMINAS E SAL (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	JANDALA	PC	3000	4,10	12.300,00
6	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SALING. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR, AÇUCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. CONTEM GLUTEN, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE E OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	TODESCHINI	PC	2200	3,60	7.920,00
7	BISCOITO DOCE TIPO COCO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIRÓFOSFATO ACIDO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101) E AROMATIZANTE. CONTEM GLUTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	RENATA	PC	2400	3,60	8.640,00
29	MACARRÃO TIPO PICADO, COM OVOS E SÊMOLA, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	JOIA	PC	2400	4,40	10.560,00
<b>VALOR TOTAL.....</b>						<b>R\$ 39.420,00</b>

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.


**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de outubro de 2020.

**JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**  
 Prefeito Municipal de Loanda

**JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA**  
 Supermercado Ipê de Paranavai Ltda

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA</b> <b>ESTADO DO PARANÁ</b>	Fl. nº _____
	CNPJ 76.972.074/0001-51 Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400	Serv.: _____

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2020 – PML  
 LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2020-PML  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA  
 EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL URORIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
15	CREME DE LEITE UTH, 20% DE GORDURA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 200 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CATIVA	CAIXA	800	2,14	1.712,00
21	FEDÃO CARIOQUINHA, NOVO, DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	BUOGO	PC	2800	6,77	18.956,00
24	LEITE EM PÓ INTEGRAL, LECITINA, VITAMINA A E VITAMINA, NÃO CONTEM GLUTEN, INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	DANKY	PC	500	9,49	4.745,00
31	MAIONESE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	SLAVIT	FRASCO	200	3,39	678,00
33	MARGARINA, CREME VEGETAL 80% DE LÍPIDIOS, OLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, AGUA, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, VITAMINA "A" (1.500 UI/100 GR), ESTABILIZANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAMOS E LECITINA DE SOJA, CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMA IDENTICO AO NATURAL, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTE TBHQ, EDTA E BHT, CORANTES URUCUM E CURCUMA. NÃO CONTEM GLUTEN, EMBALAGEM DE 500GR (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	COAMO	POTE	1500	4,10	6.150,00
35	ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML.	COCAMAR	FRASCO	1500	4,64	6.960,00
49	MILHO VERDE EM CONSERVA COM PESO DRENADO EM 200G E PESO LÍQUIDO EM 300G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	ODERICH	LATA	1200	2,19	2.628,00
<b>VALOR TOTAL.....</b>						<b>R\$ 41.829,00</b>

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de outubro de 2020.

**JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**  
 Prefeito Municipal de Loanda

**SÉRGIO ANTUNES DA SILVA**  
 Comercial UrORIZONA Materiais de Construção Eireli

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2020 – PML  
 LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2020-PML  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA  
 EMPRESA DETENTORA: TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
5	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	TODESCHINI	PC	2200	3,39	7.458,00
10	CALDO DE GALINHA EMBALAGEM COM 12 TABLETES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 126 GRAMAS PREPARO PARA CALDO DE CARNE COM 126G. ING: GORDURA VEGETAL,AMIDO,AÇUCAR, ALEINA DE PALMA, SALS, PIMENTA VERMELHA, LOURO, ALHO, CARNE DE AVES, AROMATIZANTES, REALÇADORES DE SABOR, GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO, CORANTES CARAMELO E NATURAL URUCUM, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO. CONTEM GLUTEN. CONTEM TRAÇOS DE OVOS, LEITE,SOJA,AIPO E MOSTARDA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	APTI	CAIXA	240	3,35	804,00
11	CALDO DE CARNE, EMBALAGEM COM 12 TABLETES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 126 GRAMAS PREPARO PARA CALDO DE CARNE COM 126G. ING: SAL, GORDURA VEGETAL,AMIDO,AÇUCAR, ALEINA DE PALMA, SALS, PIMENTA VERMELHA, LOURO, ALHO, CARNE BOVINA, AROMATIZANTES, REALÇADORES DE SABOR, GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO, CORANTES CARAMELO E NATURAL URUCUM, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO. CONTEM GLUTEN. CONTEM TRAÇOS DE OVOS, LEITE,SOJA,AIPO E MOSTARDA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	APTI	CAIXA	240	3,35	804,00
41	BALAS MASTIGÁVEIS DE SABORES VARIADOS DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 600 G.	SOBERANA	PC	300	7,60	2.280,00
44	PIRULITOS SORTIDOS SABORES VARIADOS COM AROMAS NATURAIS E ARTIFICIAIS	SOBERANA	PC	1000	6,50	6.500,00
<b>VALOR TOTAL.....</b>						<b>R\$ 17.846,00</b>

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de outubro de 2020.

**JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**  
 Prefeito Municipal de Loanda

**CINTYA GABRIELA PESTANA**  
 TNG Distribuidora de Alimentos Eireli

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2020 – PML  
 LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2020-PML  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA  
 EMPRESA DETENTORA: E MELLA ALIMENTÍCIOS

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	AÇUCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBLAGEM DE 5 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CRISTALMAR	PC	2000	10,67	21.340,00
4	ARROZ TIPO I, LONGO, FINO, POLIDO, GLUCOSADO, EMBALAGEM 5 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CAIUA	PC	2200	14,00	30.800,00
17	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 850G. ING: POLPA DE TOMATE, SAL, AÇUCAR, ACIDULANTE ACIDO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. NÃO CONTEM GLUTEN (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CIÁRIOS	LATA	1400	7,97	11.158,00
30	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	FLORIANE	PC	1700	4,58	7.786,00
38	SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO DE SOJA 125G. ING: SARDINHA ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PROPRIO SUCCO), ÓLEO VEGETAL DE SOJA E SAL. NÃO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADA EM LATAS DE 125 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PALMEIRA	LATA	1000	3,00	3.000,00
47	FONDAN DE LEITE PASTOSO, A BASE DE LEITE, AÇUCAR, AMIDO DE MILHO, GLUCOSE DE MILHO, SAL, BICARBONATO DE SÓDIO, CONSERVANTES BENZOATO, SORBATO DE POTÁSSIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM 400 GR (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CIÁRIOS	POTE	300	4,19	1.257,00
50	QUEIJO PARMESÃO RALADO, ELABORADO COM LEITE PASTEURIZADO FERMENTO LÁCTEO, COALHO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, CONSERVANTE ÁCIDO SORBICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 50 G (APRESENTAR	CATEMAR	PC	200	2,38	476,00

AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL),						
<b>VALOR TOTAL.....</b>						<b>R\$ 75.817,00</b>

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de outubro de 2020.

**JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**  
 Prefeito Municipal de Loanda

**EDMIR MELLA**  
 E Mella Alimentícios

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2020 – PML  
 LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2020-PML  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA  
 EMPRESA DETENTORA: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
3	AMIDO DE MILHO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	D'MILLE	PC	400	4,75	1.900,00
12	CHA MATE PARA INFUSÃO: TOSTADO DE 1ª QUALIDADE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D'MILLE	CAIXA	3000	3,40	10.200,00
13	COCO RALADO DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGOURADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇUCAR, CONSERVADOR INS 223. NÃO CONTEM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 100 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D'MILLE	PC	600	2,75	1.650,00
22	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO ING: AMIDO DE MILHO GENÉTICAMENTE MODIFICADO, FOSFATO MONOCLÁSSICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTEM GLUTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D'MILLE	FRASCO	600	1,90	1.140,00
23	FUBA DE MILHO NOVO, DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KGCONTENDO: MILHO, FERRO E ACIDO FOLICO. NÃO CONTEM GLUTEN (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	AGROBAL	PC	800	2,35	1.880,00
39	TEMPERO COMPLETO ING: SAL, ALHO, GORDURA VEGETAL, HIDROGENADA, CEBOLA, SALS E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D'MILLE	POTE	500	5,90	2.950,00
42	MILHO DE PIPOCA, GRUPO DURO, CLASSE AMARELO TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D'MILLE	PC	200	2,85	855,00
46	AZETINA VERDE, AGUA, SAL E ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO, EM CONSERVA INTEIRA. PESO LIQ. DE 1ª QUALIDADE. 800 GR (APRESENTAR	CAMPO BELO	VIDRO	200	10,00	2.000



publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

MUNICÍPIO DE GUAIARAÇÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone/Fax: (41) 3442.1413
CEP: 87.380-000 - CNPJ: 75.238.443/0001-87
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/10/2020
CONTRATANTE: Município de Guaiaçará, Estado do Paraná, com sede à Rua Francisco Vieira, -1.181, inscrito no CNPJ/MF nº 76.238.443/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ELSON DA SILVA GREB, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.329.292-7, e do CPF/MF nº 538.045.389-91, e
CONTRATADA: WELLISON GOMES DE BRITO, pessoa física, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.892.811-1 SSP/PR e CPF/MF nº: 089.403.739-55
Endereço: Rua Pedro Costa, 1301, Centro, Guaiaçará, PR, CEP: 87880-000
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA (LIMPEZA, ROGADA, VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS) VISANDO ELIMINAR VETORES DE DOENÇAS COMO A DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA, ALÉM DE PRAGAS DE INSETOS, EM ATENÇÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com o resultado do procedimento licitatório modalidade CREDENCIAMENTO nº 004/2020 homologada em 30 de Setembro de 2020.
VALOR TOTAL: R\$ 3.135,00 (Três Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses (31/12/2020) a partir da data de assinatura do Contrato.
FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.
Guaiaçará, 07 de Outubro de 2020
MUNICÍPIO DE GUAIARAÇÁ ELSON DA SILVA GREB CONTRATANTE
WELLISON GOMES DE BRITO CONTRATADO

MUNICÍPIO DE GUAIARAÇÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone/Fax: (41) 3442.1413
CEP: 87.380-000 - CNPJ: 75.238.443/0001-87
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/10/2020
CONTRATANTE: Município de Guaiaçará, Estado do Paraná, com sede à Rua Francisco Vieira, -1.181, inscrito no CNPJ/MF nº 76.238.443/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ELSON DA SILVA GREB, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.329.292-7, e do CPF/MF nº 538.045.389-91, e
CONTRATADA: FABIANO MENDES DA SILVA, pessoa física, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.209.699-0 SSP/PR e CPF/MF nº: 036.073.209-77
Endereço: Rua Daniel dos Santos Viais, 682, Centro, Guaiaçará, PR, CEP: 87880-000
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA (LIMPEZA, ROGADA, VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS) VISANDO ELIMINAR VETORES DE DOENÇAS COMO A DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA, ALÉM DE PRAGAS DE INSETOS, EM ATENÇÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com o resultado do procedimento licitatório modalidade CREDENCIAMENTO nº 004/2020 homologada em 30 de Setembro de 2020.
VALOR TOTAL: R\$ 3.135,00 (Três Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses (31/12/2020) a partir da data de assinatura do Contrato.
FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.
Guaiaçará, 07 de Outubro de 2020
MUNICÍPIO DE GUAIARAÇÁ ELSON DA SILVA GREB CONTRATANTE
FABIANO MENDES DA SILVA CONTRATADO

MUNICÍPIO DE GUAIARAÇÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone/Fax: (41) 3442.1413
CEP: 87.380-000 - CNPJ: 75.238.443/0001-87
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/10/2020
CONTRATANTE: Município de Guaiaçará, Estado do Paraná, com sede à Rua Francisco Vieira, -1.181, inscrito no CNPJ/MF nº 76.238.443/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ELSON DA SILVA GREB, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.329.292-7, e do CPF/MF nº 538.045.389-91, e
CONTRATADA: FERNANDO LUCAS SILVESTRE, pessoa física, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.385.207-2 SSP/PR e CPF/MF nº: 029.226.139-09
Endereço: Rua Daniel dos Santos Viais, 864, Centro, Guaiaçará, PR, CEP: 87880-000
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA (LIMPEZA, ROGADA, VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS) VISANDO ELIMINAR VETORES DE DOENÇAS COMO A DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA, ALÉM DE PRAGAS DE INSETOS, EM ATENÇÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com o resultado do procedimento licitatório modalidade CREDENCIAMENTO nº 004/2020 homologada em 30 de Setembro de 2020.
VALOR TOTAL: R\$ 3.135,00 (Três Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses (31/12/2020) a partir da data de assinatura do Contrato.
FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.
Guaiaçará, 07 de Outubro de 2020
MUNICÍPIO DE GUAIARAÇÁ ELSON DA SILVA GREB CONTRATANTE
FERNANDO LUCAS SILVESTRE CONTRATADO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 153/2017
Que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE GUAIARAÇÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Av. Francisco Vieira, 1181, Guaiaçará, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ELSON DA SILVA GREB, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Guaiaçará, Estado do Paraná, à Rua Rodrigo Ayres de Oliveira, 754 portador do RG nº 4.329.292-7 /PR, e do CPF nº 538.045.389-91, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa SANTA CASA DE PARANAVAI, pessoa jurídica de direito privado, sita à R RIO GRANDE DO SUL, 2425 - CEP: 8770320 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob nº 79.724.423/0001-04, neste ato representado por RENATO AUGUSTO PLATZ GUIMARÃES, portador do CPF nº 128.586.179-53, e do RG sob nº 452462 a seguir denominada CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE com apoio na Lei nº. 8.666/93 e demais legislações pertinentes, expediu Edital de Licitação na Modalidade Processo Processo dispensa sob nº. 40/2017, objetivando a FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTÃO) DE MATERNIDADE E PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA PARA ATENDER GESTANTES DO MUNICÍPIO DE GUAIARAÇÁ, na qual a CONTRATADA foi vencedora dos itens/serviços com proposta no valor de R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: Este Contrato vigorará por mais 12 meses (doze meses), a partir da data de seu vencimento, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 153/2017, datado de 02/10/2017.
Guaiaçará, 30/09/2020
Elson da Silva Greb CONTRATANTE
SANTA CASA DE PARANAVAI RENATO AUGUSTO PLATZ GUIMARÃES CONTRATADA
Testemunhas:

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 124/2017
Que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE GUAIARAÇÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Av. Francisco Vieira, 1181, Guaiaçará, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ELSON DA SILVA GREB, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Guaiaçará, Estado do Paraná, à Rua Rodrigo Ayres de Oliveira, 754 portador do RG nº 4.329.292-7 /PR, e do CPF nº 538.045.389-91, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa CLÍNICA MÉDICA CAIXETA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita à RUA SALGADO FILHO, 1250 SALA 01 - CEP: 87705040 - BAIRRO: JD SANTA EUGÊNIA, inscrita no CNPJ sob nº 24.120.951/0001-62, neste ato representado por WAGNER RODRIGUES CAIXETA, portador do CPF nº 050.849.046-44, e do RG sob nº 10125858 SSP/MP a seguir denominada CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE com apoio na Lei nº. 8.666/93 e demais legislações pertinentes, expediu Edital de Licitação na Modalidade Processo Processo inexistibilidade sob nº. 5/2017, objetivando a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) E SERVIÇOS MÉDICOS NO SISTEMA DE PLANTÕES, na qual a CONTRATADA foi vencedora dos itens/serviços com proposta no valor de R\$ 468.960,00 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Sessenta Reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: Este Contrato vigorará por mais 3 meses (Três Meses), a partir da data de seu vencimento, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 124/2017, datado de 26/07/2017.
Guaiaçará, 22/09/2020
Elson da Silva Greb CONTRATANTE
CLÍNICA MÉDICA CAIXETA LTDA - ME WAGNER RODRIGUES CAIXETA CONTRATADA
Testemunhas:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIÁS DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: planejamento@paraisodonorte.pr.gov.br
ATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202011/2020
TERMO DE FOMENTO Nº 10/2020
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Referência: Dispensa de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.
Base Legal da Dispensa: Art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Art. 21, IV do Decreto Municipal nº 506/2017 e Resolução 02/2020 (CMDCA).
OBS: CEDESPN – Centro de Desenvolvimento Sócio Educacional e Cultural de Paraiso do Norte é uma OSC que desenvolve, em nosso Município, inclusão social, educacional e cultural de seus associados, dos beneficiantes e da comunidade em geral por meio de atividades que propiciam o desenvolvimento humano, utilizando a arte, sociabilidade, cultura, esporte, religião, lazer, manifestações culturais e artísticas, etc...
Organização da Sociedade Civil (OSC) Proponente: APMI - Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Paraiso do Norte – CNPJ nº 80.899.248/0001-75
Endereço da Organização: Rua Castro Alves, 350 – Centro – Paraiso do Norte-Pr. – CEP: 87.780-000.
Objetos e Finalidades da Proposta: Aquisição de Computadores para melhoria da qualidade do atendimento da CEDESPN – Centro de Desenvolvimento Sócio Educacional e Cultural de Paraiso do Norte.
Dotação Orçamentária: 05.004.08.243.0007.6.003.3.3.50.43.00.00 – Fonte Recursos 51043 – red.1044
Valor do Repasse: R\$ 4.035,07 (quatro mil, trinta e cinco reais e sete centavos).
A Comissão de Seleção de Chamamento Público referente as Transferências Voluntárias de Recursos Municipais, nomeados pela Portaria 040/2020 de 17 de março de 2020, publicada no Diário do Noroeste em 18 de março de 2020, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a ADJUDICAÇÃO do processo de Inexistibilidade da Entidade acima apresentada, correspondente a respectiva Dotação Orçamentária e valor apresentado.
PARAIÁS DO NORTE, 02 DE OUTUBRO DE 2020.
Laércio de Freitas
Prefeito Municipal
Alison Felipe Leite de Souza Matricula nº 877-1 Presidente
Helder Iwai Imada Matricula nº 869-1 Membro
Fábio Luiz Cardoso Borba Matricula nº 827 Testemunha
Elsângela Dias de Oliveira Matricula nº 246-01 Testemunha

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIÁS DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: planejamento@paraisodonorte.pr.gov.br
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2282/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
EXCLUSIVO PARA MPE
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
Laércio de Freitas, Prefeito do Município torna publico a Homologação e Adjucação do Procedimento em epígrafe a Empresa Luzzi P Vian Dal Auto Elétrica ME – inscrita no CNPJ 22.329.492/0001-04, na porcentagem de desconto registrado de 10% (dez por cento) para:
Lote 1 - até o Valor Registrado de R\$ 125.851,43 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos) e
Lote 2 - até o Valor Registrado de R\$ 41.950,48 (quarenta e um mil novecentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção da parte elétrica da frota, com fornecimento de peças.
Paraiso do Norte, 07 de outubro de 2020.
Laércio de Freitas
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIÁS DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: planejamento@paraisodonorte.pr.gov.br
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202011/2020
TERMO DE FOMENTO Nº 10/2020
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Referência: Dispensa de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.
Base Legal da Dispensa: Art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Art. 21, IV do Decreto Municipal nº 506/2017 e Resolução 02/2020 (CMDCA).
OBS: CEDESPN – Centro de Desenvolvimento Sócio Educacional e Cultural de Paraiso do Norte é uma OSC que desenvolve, em nosso Município, inclusão social, educacional e cultural de seus associados, dos beneficiantes e da comunidade em geral por meio de atividades que propiciam o desenvolvimento humano, utilizando a arte, sociabilidade, cultura, esporte, religião, lazer, manifestações culturais e artísticas, etc...
Organização da Sociedade Civil (OSC) Proponente: APMI - Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Paraiso do Norte – CNPJ nº 80.899.248/0001-75
Endereço da Organização: Rua Castro Alves, 350 – Centro – Paraiso do Norte-Pr. – CEP: 87.780-000.
Objetos e Finalidades da Proposta: Aquisição de Computadores para melhoria da qualidade do atendimento da CEDESPN – Centro de Desenvolvimento Sócio Educacional e Cultural de Paraiso do Norte.
Dotação Orçamentária: 05.004.08.243.0007.6.003.3.3.50.43.00.00 – Fonte Recursos 51043 – red.1044
Valor do Repasse: R\$ 4.035,07 (quatro mil, trinta e cinco reais e sete centavos).
Laércio de Freitas, Prefeito do Município de Paraiso do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do processo de Dispensa da Entidade acima apresentada, correspondente a respectiva Dotação Orçamentária e valor apresentado.
PARAIÁS DO NORTE, 02 DE OUTUBRO DE 2020.
Laércio de Freitas
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIÁS DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: planejamento@paraisodonorte.pr.gov.br
ATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202012/2020
TERMO DE FOMENTO Nº 11/2020
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Referência: Dispensa de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.
Base Legal da Dispensa: Art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Art. 21, IV do Decreto Municipal nº 506/2017 e Resolução 02/2020 (CMDCA).
OBS: CEDESPN – Centro de Desenvolvimento Sócio Educacional e Cultural de Paraiso do Norte é uma OSC que desenvolve, em nosso Município, inclusão social, educacional e cultural de seus associados, dos beneficiantes e da comunidade em geral por meio de atividades que propiciam o desenvolvimento humano, utilizando a arte, sociabilidade, cultura, esporte, religião, lazer, manifestações culturais e artísticas, etc...
Organização da Sociedade Civil (OSC) Proponente: APMI - Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Paraiso do Norte – CNPJ nº 80.899.248/0001-75
Endereço da Organização: Rua Castro Alves, 350 – Centro – Paraiso do Norte-Pr. – CEP: 87.780-000.
Objetos e Finalidades da Proposta: Aquisição de Computadores para melhoria da qualidade do atendimento da CEDESPN – Centro de Desenvolvimento Sócio Educacional e Cultural de Paraiso do Norte.
Dotação Orçamentária: 05.004.08.243.0007.6.003.3.3.50.43.00.00 – Fonte Recursos 51043 – red.1044
Valor do Repasse: R\$ 4.035,07 (quatro mil, trinta e cinco reais e sete centavos).
A Comissão de Seleção de Chamamento Público referente as Transferências Voluntárias de Recursos Municipais, nomeados pela Portaria 040/2020 de 17 de março de 2020, publicada no Diário do Noroeste em 18 de março de 2020, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a ADJUDICAÇÃO do processo de Inexistibilidade da Entidade acima apresentada, correspondente a respectiva Dotação Orçamentária e valor apresentado.
PARAIÁS DO NORTE, 02 DE OUTUBRO DE 2020.
Alison Felipe Leite de Souza Matricula nº 877-1 Presidente
Helder Iwai Imada Matricula nº 869-1 Membro
Fábio Luiz Cardoso Borba Matricula nº 827 Testemunha
Elsângela Dias de Oliveira Matricula nº 246-01 Testemunha

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIÁS DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: planejamento@paraisodonorte.pr.gov.br
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202012/2020
TERMO DE FOMENTO Nº 11/2020
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Referência: Dispensa de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.
Base Legal da Dispensa: Art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Art. 21, IV do Decreto Municipal nº 506/2017 e Resolução 02/2020 (CMDCA).
OBS: CEDESPN – Centro de Desenvolvimento Sócio Educacional e Cultural de Paraiso do Norte é uma OSC que desenvolve, em nosso Município, inclusão social, educacional e cultural de seus associados, dos beneficiantes e da comunidade em geral por meio de atividades que propiciam o desenvolvimento humano, utilizando a arte, sociabilidade, cultura, esporte, religião, lazer, manifestações culturais e artísticas, etc...
Organização da Sociedade Civil (OSC) Proponente: APMI - Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Paraiso do Norte – CNPJ nº 80.899.248/0001-75
Endereço da Organização: Rua Castro Alves, 350 – Centro – Paraiso do Norte-Pr. – CEP: 87.780-000.
Objetos e Finalidades da Proposta: Aquisição de Computadores para melhoria da qualidade do atendimento da CEDESPN – Centro de Desenvolvimento Sócio Educacional e Cultural de Paraiso do Norte.
Dotação Orçamentária: 05.004.08.243.0007.6.003.3.3.50.43.00.00 – Fonte Recursos 51043 – red.1044
Valor do Repasse: R\$ 4.035,07 (quatro mil, trinta e cinco reais e sete centavos).
Laércio de Freitas, Prefeito do Município de Paraiso do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do processo de Dispensa da Entidade acima apresentada, correspondente a respectiva Dotação Orçamentária e valor apresentado.
PARAIÁS DO NORTE, 02 DE OUTUBRO DE 2020.
Laércio de Freitas
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
Aviso de Licitação
Edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 104/2020.
Processo nº 266/2020
OBJETO: Aquisição de combustível etanol, gasolina, diesel comum e diesel S10, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.
ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 20/10/2020.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/
O edital completo está disponível no site: www.terrarrica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridas na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (41) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 07/10/2020.
Julio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIÁS DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: planejamento@paraisodonorte.pr.gov.br
ATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202013/2020
TERMO DE FOMENTO Nº 12/2020
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
Referência: Inexistibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.
Base Legal da Inexistibilidade: Art. 31, da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Art. 22 do Decreto Municipal nº 506/2017 e Resolução 02/2020 (CMDCA).
OBS: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAIÁS DO NORTE, é uma OSC – Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos que desenvolve em nosso município, um papel relevante no atendimento em total exclusividade, de pessoas portadoras de necessidades especiais, com deficiência intelectual e de múltipla deficiência, garantindo-lhes ações socioeducativas, que enfatizam as capacidades cognitivas, efetivas, físicas, interpessoais, ética e estética do indivíduo.
Organização da Sociedade Civil (OSC) Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraiso do Norte – CNPJ nº 76.977.495/0001-75
Endereço da Organização: Rua Cassimiro de Abreu, 141 – centro – Paraiso do Norte-Pr. – CEP: 87.780-000
Objetos e Finalidades Proposta: Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados, para melhoria do atendimento da Instituição.
Dotação Orçamentária: 05.004.08.243.0007.6.003.3.3.50.43.00.00 – Fonte Recursos 51043 – red.1044
Valor do Repasse: R\$ 4.035,07 (quatro mil, trinta e cinco reais e sete centavos).
A Comissão de Seleção de Chamamento Público referente as Transferências Voluntárias de Recursos Municipais, nomeados pela Portaria 040/2020 de 17 de março de 2020, publicada no Diário do Noroeste em 18 de março de 2020, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a ADJUDICAÇÃO do processo de Inexistibilidade da Entidade acima apresentada, correspondente a respectiva Dotação Orçamentária e valor apresentado.
PARAIÁS DO NORTE, 02 DE OUTUBRO DE 2020.
Alison Felipe Leite de Souza Matricula nº 877-1 Presidente
Helder Iwai Imada Matricula nº 869-1 Membro
Fábio Luiz Cardoso Borba Matricula nº 827 Testemunha
Elsângela Dias de Oliveira Matricula nº 246-01 Testemunha

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIÁS DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: planejamento@paraisodonorte.pr.gov.br
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202013/2020
TERMO DE FOMENTO Nº 12/2020
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
Referência: Inexistibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.
Base Legal da Inexistibilidade: Art. 31, da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Art. 22 do Decreto Municipal nº 506/2017 e Resolução 02/2020 (CMDCA).
OBS: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAIÁS DO NORTE, é uma OSC – Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos que desenvolve em nosso município, um papel relevante no atendimento em total exclusividade, de pessoas portadoras de necessidades especiais, com deficiência intelectual e de múltipla deficiência, garantindo-lhes ações socioeducativas, que enfatizam as capacidades cognitivas, efetivas, físicas, interpessoais, ética e estética do indivíduo.
Organização da Sociedade Civil (OSC) Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraiso do Norte – CNPJ nº 76.977.495/0001-75
Endereço da Organização: Rua Cassimiro de Abreu, 141 – centro – Paraiso do Norte-Pr. – CEP: 87.780-000
Objetos e Finalidades Proposta: Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados, para melhoria do atendimento da Instituição.
Dotação Orçamentária: 05.004.08.243.0007.6.003.3.3.50.43.00.00 – Fonte Recursos 51043 – red.1044
Valor do Repasse: R\$ 4.035,07 (quatro mil, trinta e cinco reais e sete centavos).
Laércio de Freitas, Prefeito do Município de Paraiso do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do processo de Dispensa da Entidade acima apresentada, correspondente a respectiva Dotação Orçamentária e valor apresentado.
PARAIÁS DO NORTE, 02 DE OUTUBRO DE 2020.
Laércio de Freitas
Prefeito do Município

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Sr. prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº : 79/2020
b) Licitação Nº : 032/2020
c) Modalidade : PREGÃO
d) Data Homologação : 17/09/2020
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR CORTADOR DE GRAMA E 01(UM) RECOLHEDOR DE GRAMA.
FORNECEDOR: COFERMOTOS COMÉRCIO DE FERRAGENS E MOTOSERRAS LTDA CNPJ: 01.120.434/0001-98 RUA SOUZA NAVES Nº950, NO MUNICÍPIO DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, CEP 8870-2220.
Valor Total Homologado: COFERMOTOS COMÉRCIO DE FERRAGENS E MOTOSERRAS LTDA CNPJ: 01.120.434/0001-98 R\$ 22.800,00. (vinte dois mil e oitocentos reais).
Itaúna do Sul, 23 de Setembro de 2020.
Francisco Inocêncio Leite Neto
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
ESPÉCIE: Contrato nº 83/2020
REF: Pregão Presencial nº. 033/2020
PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa COFERMOTOS COMÉRCIO DE FERRAGENS E MOTOSERRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.120.434/0001-98.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR CORTADOR DE GRAMA E 01(UM) RECOLHEDOR DE GRAMA.
VALOR: R\$ 22.800,00. (vinte dois mil e oitocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3(três) mês. Início 23/09/2020 término 31/12/2020.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 23/09/2020.
Francisco Inocêncio Leite Neto
Prefeito Municipal
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO
Termo de aditivo nº 1 Termo de aditivo do contrato nº. 76/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM SEGUROS DE VEÍCULOS PARA MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL decorrente do Pregão Presencial 37/2019, que entre si celebram MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL e a empresa Porto Seguro CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob nº61.198.164/0001-60, aditivo o contrato na importância de altera-se a data de vencimento do contrato para 17/09/2021, nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo57, § 2º da Lei de Licitações nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 18/09/2020.
Francisco Inocêncio Leite Neto
Prefeito Municipal
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO
Termo de aditivo nº 1 Termo de aditivo do contrato nº. 75/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM SEGUROS DE VEÍCULOS PARA MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL decorrente do Pregão Presencial 37/2019, que entre si celebram MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL e a empresa Porto Seguro CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob nº61.198.164/0001-60, aditivo o contrato na importância de altera-se a data de vencimento do contrato para 17/09/2021, nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo57, § 2º da Lei de Licitações nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 18/09/2020.
Francisco Inocêncio Leite Neto
Prefeito Municipal
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO
Termo de aditivo nº 3 Termo de aditivo do contrato nº. 082/2017, objetivando a Contratação de empresa para gerência, controle, monitoramento e conservação de áreas reservadas à destinação final de resíduos sólidos de forma a atender os critérios técnicos para a eficiência do sistema, maximização da vida útil do aterro, manutenção do licenciamento ambiental, possibilitando a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos coletados, decorrente da Tomada de Preço 007/2017, que entre si celebram Município De Itaúna Do Sul e a empresa Braz da Silva Molina & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.311.379/0001-74, altera-se a data de vencimento do contrato para 17/08/2020 e aditiva o contrato nas mesmas condições e valores do contrato original, nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 2º da Lei de Licitações nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 18/08/2020.
Francisco Inocêncio Leite Neto
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO
Termo de aditivo nº 3 Termo de aditivo do contrato nº. 082/2017, objetivando a Contratação de empresa para gerência, controle, monitoramento e conservação de áreas reservadas à destinação final de resíduos sólidos de forma a atender os critérios técnicos para a eficiência do sistema, maximização da vida útil do aterro, manutenção do licenciamento ambiental, possibilitando a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos coletados, decorrente da Tomada de Preço 007/2017, que entre si celebram Município De Itaúna Do Sul e a empresa Braz da Silva Molina & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.311.379/0001-74, altera-se a data de vencimento do contrato para 17/08/2020 e aditiva o contrato nas mesmas condições e valores do contrato original, nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 2º da Lei de Licitações nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 18/08/2020.
Francisco Inocêncio Leite Neto
Prefeito Municipal



Classificados: 44 3421-4050

Central de assinatura: 44 3421-4050

# CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

## Multicoisas



**RESTAURANTE PONTO CERTO** - Servindo almoço a partir das 11h, com entrega grátis de marmitex P R\$ 13,00, M R\$ 15,00 e G R\$ 18,00. Localizado na Rua Maria Anchieta de Moraes, 196, próximo à Unipar. Fone 99814-1478.

## Chevrolet



**ASTRA SEDAN** - 2004, completo, prata, super conservado, R\$ 17.990,00. F. 99800-1707.

## Fiat



**BARATO** - FIAT IDEA, Adventure, 2011, Flex. Só 48X R\$ 789,00 fixas. Fone 99917-0588.

**NOVO UNO WAY** - 4pts, Prata, Completo, 2012. R\$ 23.990,00 - Fone: 99136-5969.

**NOVO PALIO ATTRACTIVE** - 4 portas, branco, completo, 2016, conservado, baixa km, R\$ 33.990,00. F. 99800-1707.

## Ford



**ECOSPORT FREESTYLE** - Branca, 2015, R\$ 47.900,00 - Fone: 99917-0588.

**FINANCIADO 100% SEM ENTRADA** - FORD KA, 2011, Flex, prata, 48x R\$ 449,00 (fixas). Fone 99800-1707.

**FOCUS 2009** - Hatch, completo, R\$ 17.900,00. F. 99136-5969.

**NEW FIESTA SEL** - 2018, 1.6, impecável na garantia, R\$ 49.990,00. F. 99966-2100.

**REPASSE** - ECOSPORT XLS 1.6, Prata, Ano 2004. Só R\$ 15.990,00 - Fone: 99800-1707.

## Volkswagen



**FOX ROUTE** - Flex, 4 portas, com DH + trio, ano 2008, R\$ 17.990,00. F. 99917-0588.

**GOLF SPORTLINE** - Prata, 2008, completo, R\$ 26.900,00. F. 99966-2100.

**GOLZINHO** - Prata, Flex, G VI, 1.6, 2015, completo. Entrada de R\$ 4.900,00 + 60x de R\$ 899,00 fixas. F. 99800-1707.

**VOYAGE CONFORT** - Branco, 1.6, automático, 2014, lindo, completo. Fone 99800-1707.

## Citroën



**CITROEN C4 LOUNGE** - 1.6, turbo, automático, 2017, revisado, R\$ 49.990,00. Fone 99917-0588.

## Toyota



**COROLLA TOYOTA** - Completo, 2010, preto, R\$ 35.900,00. F. 99800-1707.

## Nissan



**FRONTIER** - Prata, Attack, 4x4, Diesel, dupla, 2013, R\$ 69.990,00. Fone 99966-2100.

## Mitsubishi



**IMPERDÍVEL** - PAJERO FULL, ano 2005, diesel, 7 lugares, Top de Linha, conservada. De R\$ 46.970,00(Fipe) por R\$ 39.990,00. Fone 99136-5969.

## Peugeot



**PEUGEOT 207 HB** - XR, 1.4, Flex, branco. Entrada de R\$ 3.000,00 + 48x de R\$ 699,00 fixas. Fone 99136-5969.

## POSTO MINAS

**Gasolina Aditivada**  
R\$ **4,24**

**Etanol**  
R\$ **2,97**

**Diesel**  
R\$ **3,09**

**Pão de Queijo**  
R\$ **0,99**

ACEITAMOS TODOS CARTÕES CREDITO / DÉBITO

Av. Paraná, 484 - (44) 3422-3000

## CONTRATA

Empresa contrata Comprador para área de construção civil. Interessados devem enviar curriculum para o endereço pessoal@ncl.com.br necessário ter experiência com compras e idade mínima de 25 anos.

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A.F.VIANA & CIA LTDA, torna público que requereu do IAP, Renovação de Licença de Operação nº 20673 Validade: 17/12/2020, para atividade de: Fabricação de farinha de Mandioca, instalada na: Avenida principal nº 900 Distrito de Mandiocaba - Município de Paranavai - Paraná.

## SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A.F.VIANA & CIA LTDA, torna público que recebeu do IAP, Licença de Operação nº 20673 Validade: 17/12/2020, para atividade de: Fabricação de farinha de Mandioca, instalada na: Avenida principal nº 900 Distrito de Mandiocaba - Município de Paranavai - Paraná.

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA

2 - R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FARINHA DE CARNE E TRANSPORTES - EIRELI, torna público que requereu do IAP Licença Prévia, para atividade de SERVIÇOS DE LAVAGEM, DE VEÍCULOS PESADOS, implantado na Estrada da farinha, s/n lotes 229-C e 228 - E, Município de Nova Esperança - PR.

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA

IRMÃOS MUNDIN LTDA, torna público que irá requerer do IAP, Licença Prévia, para a atividade: Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas, Fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura e irrigação, implantada na Estrada Sumaré/Maringá s/n Parque Industrial Sumaré Distrito Sumaré Município de Paranavai - Paraná.

## publicação legal



### EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO

Termo de aditivo nº 3 Termo de aditivo do contrato nº. 084/2017, objetivando a Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços na área de Consultoria e Assessoria Tributária, na elaboração de documentação para formação do índice de participação do Município no ICMS, visando à implementação da arrecadação própria, decorrente do Pregão Presencial nº 044/2017, que entre si celebraram MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL e a empresa A. M. O DOMICIANO E DOMICIANO LTDA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº 75.458.836/0001-33, aditiva o vencimento do contrato para 31/12/2020, nos termos da Lei de Licitações nº. 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 2º da Lei de Licitações nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 11/09/2020.

FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO  
Prefeito Municipal.

### TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

3º Termo Aditivo do contrato de prestação de serviço nº 84/2017, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL e a Empresa A.M.O.DOMICIANO E DOMICIANO LTDA, na forma abaixo.

Termo de aditamento ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado entre o MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, situada à Avenida Brasil, nº 883 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.458.836/0001-33, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO, brasileiro, casado, portador do RG nº 887.605 (SSP/PR) e inscrito no CPF sob nº 174.381.959-5, residente e domiciliado na cidade de Itaipua do Sul, Estado do Paraná, em pleno exercício de seu mandato e funções; e a empresa e A. M. O DOMICIANO & DOMICIANO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.548.288/0001-97, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 767, município de Cianorte PR - CEP: 87.200-000, neste ato representada pelo Sr(a). Aloir Gomes Domiciano CPF nº 238.716.609-49.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato de Prestação de Serviços continuados sob o nº 084/2017, consequentemente, aumento de 100% da quantidade inicialmente contratado para prestação de serviços continuados.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Fundamenta-se, o presente aditivo, Artigo 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93, justificando-se os aditivos, em necessidades da Administração de correções da prorrogação de prazo, para a contratação dos referidos serviços, altera-se o prazo de vigência do contrato originariamente firmado para 31 de dezembro de 2020, juntamente com o saldo inicialmente contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços adquiridos, em até trinta dias, a partir da apresentação da Nota Fiscal discriminando os serviços adquiridos e devidamente atestado pela Administração da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, § único, da Lei 8.666/93, atualizada.

### CLAUSULA QUARTA

Permanecerá inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original e primeiro aditivo, não modificadas por este instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original e Termos Aditivos celebrados.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itaipua do Sul/PR, em 11 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL  
FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO  
CONTRATANTE  
A.M.O.DOMICIANO E DOMICIANO LTDA  
CNPJ: 10.548.288/0001-97  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
Rg: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
Rg: \_\_\_\_\_

## EVENTO

# ABF Expo Digital começa hoje e continua até sábado

O segmento de varejo de tintas é uma ótima oportunidade para quem quer obter alta lucratividade e sem se tornar escravo dos horários de shoppings e de suas regras e aluguéis assustadores.

Trata-se de um negócio em plena expansão, que permite ao investidor trabalhar em horário comercial - de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h e, aos sábados, até às 13h - e sem a preocupação com estoques que encalham ou que são altamente perecíveis. "As tintas têm prazo de validade muito longo. Não são como a moda, que trocam de coleção quatro vezes por ano. E não se estragam, como alimentos. Então, nosso franqueado dorme tranquilo, não sendo escravo do negócio. Ele também pode planejar lazer nos finais de semana, porque não tem horários de shopping a cumprir", diz Nassim Katri, franqueador da Pinta Mundi Tintas.

Entre os dias 8 e 10 de outubro, a empresa participará da ABF Expo Digital (<https://www.abfexpodigital.com.br/>), feira de franquias virtual com o selo da Associação Brasileira de Franchising (ABF), que será

realizada para investidores do estado do Paraná, mais precisamente das cidades de Londrina e Maringá. A Pinta Mundi Tintas já possui uma loja em fase de implantação na cidade de Guaratuba, no Paraná, e sua ideia é expandir-se por todo o estado.

Essa é uma nova modalidade de realizar negócios, diante do isolamento social necessário diante da pandemia, e se traduz em uma forma bastante eficiente de o investidor conhecer marcas de seu interesse, com total foco no negócio: por meio do agendamento de reuniões virtuais, o candidato marca horários apenas com as marcas que lhe interessam, investindo tempo em conhecê-las melhor (veja detalhes sobre como participar no quadro no final deste texto).

A Pinta Mundi Tintas tem um interesse bastante especial em Londrina e Maringá, além de cidades do entorno com população acima de 40 mil habitantes. "Essa é uma boa hora para se investir em uma marca que se manteve atuante durante toda a pandemia, obteve excelentes resultados em vendas e não apresentou queda de faturamento, ao contrário: nossas



lojas superaram as metas em mais de 120% durante os meses da pandemia", afirma Nassim Katri, franqueador.

Uma varejista de tintas e acessórios para pintura com 30 anos de história e parceria com indústrias de tintas como Sherwin-Williams, Suvinil e Coral, além de acessórios como Condor e Tigre. A rede é composta por 30 lojas e está em plena expansão.

Uma loja compacta da marca exige investimento a partir de apenas R\$ 159 mil. Trata-se de uma franquia com operação enxuta, de baixa complexidade, que permite ao franqueado trabalhar com apenas um colaborador, em horário comer-

cial. Por ser uma operação com tais características, permite ao franqueado ter flexibilidade de horários. "Sempre dizemos que nosso negócio não admite escravos", brinca Katri. "Ele é feito para empreender e gerar excelente lucratividade, com todos os franqueados performando acima das metas estipuladas - temos esse resultado apresentado de janeiro a junho de 2020 - e boa parte deles já com o retorno do investimento inicial apurado, algo raro de se alcançar no franchising no primeiro ano", orgulha-se o franqueador. A meta da rede é finalizar 2020 com 40 lojas.

## SERVIÇO

# ABF Expo Digital

Data: de 8 a 10 de outubro, para interessados em investir na região de Londrina e Maringá

Como participar: O candidato acessa o site do evento antecipadamente (<https://www.abfexpodigital.com.br/>), escolhe as franquias que deseja conhecer e agenda horários para conversar com elas. No dia do evento, recebe links para participar das reuniões virtuais. O evento é 100% gratuito.

**NÃO ESQUEÇA:**  
A DENGUE  
SE COMBATE  
TODO DIA.

CONTRA A DENGUE, NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.

DIÁRIO DO NOROESTE  
www.diariodonoroeste.com.br

**Doar sangue**  
é um ato de amor.

**Procure o HEMONÚCLEO REGIONAL DE PARANAVAI**  
3421-5160